

Processo SEI 0010318/2026

À SEMA,

Trata-se de solicitação do NUCESI para aquisição de equipamentos de segurança institucional destinados à Coordenadoria de Policiamento Judicial – COPOL do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, compreendendo fones de ouvido operacionais, sprays de pimenta (OC), rádios portáteis digitais padrão DMR, algemas de pulso, porta-algemas e bastões antidistúrbios.

Retornaram os autos após as ponderações tecidas ao Despacho NUPEC, 5253303, momento em que fora solicitado ao demandante:

- 1) Ao tópico 8 do ETP, 5230770, ajustar os valores estimativos totais, bem como os itens descritos na planilha de doc. 5230725, considerando somente os itens que se pretende contratar;
- 2) Sanar erro material do valor total estimado do item 5, tópico 2 do TR, 5230832, bem como ajustar o valor estimativo total no tópico 5 do mesmo artefato, excluindo-se a menção a documentos alheios à presente contratação;
- 3) Analisar se as providências prévias mencionadas no ETP, especificamente quanto à apresentação, pelo fornecedor, de "manuais técnicos e instruções de uso em língua portuguesa, bem como, no caso de produtos químicos, a respectiva Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), nos termos da ABNT NBR 14725" (tópico 4.3, 5230770), encontram reflexo no TR, realizando os ajustes necessários, se o caso;
- 4) Nos termos do art. 7º da Portaria GPR 1583/2024, complementar/ampliar a pesquisa de preços para os **itens 2, 3, 5 e 6**, a fim de que, na medida do possível, todos os itens possuam preços públicos na sua composição e o mínimo de três preços válidos;
- 5) Caso se entenda pertinente, juntar aos autos o e-mail de encaminhamento da proposta comercial, 5229962, ou sua versão devidamente assinada;
- 6) Em não se atendendo o apontado no tópico (6) anterior, e não sendo possível a complementação da pesquisa de preços para o item 3, o qual consta com apenas dois preços válidos, sugere-se apresentar justificativa para o posterior encaminhamento dos autos para deliberação superior;
- 7) Juntar comprovante de e-mails encaminhados a potenciais fornecedores, em

Em resposta, o NUCESI acostou na árvore do processo novos ETP - Estudo Técnico Preliminar, 5273533, e TR - Termo de Referência, 5274326, além do Despacho 5280581, esclarecendo:

Em atenção ao despacho 5269820, informa-se que foram promovidas as revisões e adequações solicitadas no Despacho Ponderações – Devolução UT nº 5251335 e Despacho – Análise de Pesquisa de Preços – Devolução para Unidade nº 5253303.

Após a realização dos ajustes demandados nos artefatos de planejamento da contratação, consubstanciados no ETP – Estudo Técnico Preliminar nº 5273533 e no TR – Termo de Referência nº 5274326, verifica-se que as ponderações apresentadas pelas unidades técnicas foram integralmente atendidas, contemplando, entre outros aspectos, a revisão das especificações técnicas, adequação dos requisitos da contratação, atualização das estimativas de preços, correção dos valores da contratação, aperfeiçoamento dos critérios de sustentabilidade, ajustes nos prazos e condições de entrega, inclusão das exigências relativas à validade dos produtos, adequação dos critérios de pesquisa de preços e demais elementos necessários ao aperfeiçoamento da fase preparatória da contratação.

Registra-se, ainda, que as alterações propostas e sugeridas pelas unidades revisoras foram incorporadas aos documentos e encontram-se destacadas em amarelo, com a finalidade de facilitar a conferência e o cotejamento das modificações promovidas.

Adicionalmente, informa-se que foram juntados aos autos os registros das solicitações de cotação encaminhadas aos fornecedores - 5279777 e 5279819, em complementação à instrução da pesquisa de preços realizada para a presente contratação - 5280370 e 5280377.

Dessa forma, considerando o atendimento integral das ponderações constantes dos Despachos nº 5251335 e nº 5253303, encaminham-se os autos para prosseguimento da instrução processual e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Assim, foram analisados os novos artefatos, levando-se em consideração os apontamentos realizados por este Núcleo ao doc. 5253303.

Em análise ao **ETP - Estudo Técnico Preliminar, 5273533**:

No tópico 5, a unidade apresentou justificativa para cada um dos itens (grifos no original):

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Item obrigatório – art. 18, §1º, inciso IV [\(link\)](#)

Item	Unid.	Qtd.	Memória de cálculo / Justificativa	Doc. suporte (SEI)
1 - Fone de Ouvido, estilo C com interruptor PTT e MIC e VOX em linha (RoHS) modelo EHM18, marca Hytera, cor: preta.	1	200	Reposição do déficit operacional identificado pela COPOL	5093320
2 - Spray de Pimenta com ação de ardência ocular, dispersão em aerosol, alcance de 2 metros, não inflamável, inofensivo a camada de ozônio, antídoto: água, dimensões: 35mm x 12,2 cm (altura), peso líquido 50g, marca sugerida: condor, com dispositivo de proteção contra disparos acidentais FLIP-TOP;	1	385	Substituição de itens próximos ao vencimento e recomposição do estoque mínimo	5093320
3 - Rádio Portátil Digital Empresarial DMR, Marca: Hytera, compatível com a infraestrutura existente, 350-400MHz, homologado pela ANATEL;	1	50	Recomposição do parque para atendimento operacional e reserva técnica	5093320
4 - Algema de Pulso, padrão ASP, tipo punho duplo, produzida em aço inoxidável da classe 304, unida por elos tipo corrente, trava de segurança, cor: prata, com acabamento fosco, que não permite abertura sem a chave adequada, resistente a mais de 500 kgf de tração e aprovada na norma NIJ 0307.01. com duas chaves;	1	60	Atendimento ao déficit operacional identificado	5093320
5 - Portas Algemas, Produzidas em Nylon de alta resistência na Cor Preta	1	60	Correspondência ao quantitativo de algemas adquiridas	5093320
6 – Bastões Antidistúrbios.	1	30	Equipamento inexistente em estoque	5093320

Ao tópico 8, o valor estimativo total da contratação foi atualizado para **R\$175.296,45 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, excluído o item referente aos espargidores CS.

No tocante às providências prévias à assinatura do contrato, verifica-se que a unidade manteve a necessidade de "que o fornecedor apresente manuais técnicos e instruções de uso em língua portuguesa, bem como, no caso de produtos químicos, a respectiva Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), nos termos da ABNT NBR 14725". No entanto, tal obrigação não foi espelhada no TR, 5274326.

Quanto à **pesquisa de preços**, a unidade apresentou e-mail de encaminhamento de proposta da empresa Dharma, 5279777, além de e-

mail de solicitação de proposta a demais fornecedores, 5279819, em obediência ao §6º, art. 5º da Portaria GPR 1583/2024.

Foram juntados ainda novos preços públicos, conforme documento nomeado "Pesquisa Preços Públicos", 5280370, cujos valores foram consolidados na "Planilha de Análise de Preços", 5280377, juntamente com os preços já analisados no Despacho NUPEC, 5253303.

Da referida pesquisa, 5280377, tem-se que:

1) Item 2 (spray de pimenta): não foi possível utilizar os preços do Senado Federal e da Prefeitura Municipal de Botucatu/SP, uma vez que os objetos não são equivalentes — se referem a spray com dispersão em espuma, enquanto o que se pretende adquirir tem dispersão em aerosol;

2) Item 5 (porta algemas): sobre o preço do Município de Bragança/PA, o *link* não conduz às informações da contratação. Sendo assim, este Núcleo diligenciou junto ao [PNCP](#), logrando êxito em confirmar o valor homologado.

Tendo em vista que a contratação possui valor inferior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em obediência ao art. 14 da Portaria GPR 1583/2024, resta este NUPEC dispensado de ampliar a pesquisa de preços promovida pela unidade técnica.

A par de atender ao disposto no art. 15 da aludida Portaria, foi realizada nova análise dos preços, 5295399, na qual não foram encontrados valores excessivamente baixos e/ou elevados para o cálculo da média estimativa, tomando-se por base o coeficiente de variação de 25% (vinte e cinco por cento).

Do exame da referida planilha, 5295399, nota-se que:

1) Todos os itens possuem preços públicos na formação da sua média estimativa;

2) Todos os itens possuem ao menos três preços válidos.

Assim, segue Mapa Condensado, 5295487, elaborado com base nos valores médios apresentados na planilha de análise de preços, 5295399, **perfazendo o valor estimativo total de R\$167.142,20 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos). Informa-se que, para fins de fixação do marco temporal da cláusula de reajuste, a data de elaboração do referido Mapa é 20/7/2026.**

Observa-se nos autos, 5157987, a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, consoante inciso X, art. 18 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 14.133/2021, confeccionada pela unidade gestora, bem como Mapa de Riscos elaborado pelo NULIC, 5251322.

Por fim, consigna-se que a Lista de Verificação de Conformidade dos procedimentos de competência do NUPEC consta ao doc. 5295494.

Dessa feita, preliminarmente ao enquadramento pela COAGEC, seguem os autos para emissão do Termo de Análise Prévia, consoante Despacho SEMA, 5235269.

NUPEC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rezende Costa**, **Supervisor(a)**, em 21/07/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Torres Ferreira**, **Coordenador(a)**, em 21/07/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5295513** e o código CRC **B92A15F2**.

NUPEC
NÚCLEO PERMANENTE DE SUPORTE À PESQUISA DE PREÇOS E AOS ESTUDO
PRELIMINARES DAS CONTRATAÇÕES**MAPA CONDENSADO DE ESTIMATIVAS**
PESQUISA DE PREÇO 00.017/2026 - PA: 10318/2026**Modalidade: PP - PESQUISA DE PREÇO****Número: 00.017/2026****PA: 10318/2026****Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DESTINADOS À COORDENADORIA DE POLICIAMENTO JUDICIAL - COPOL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDFT, COMPREENDENDO FONES DE OUVIDO OPERACIONAIS, SPRAYS DE PIMENTA (OC), RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS PADRÃO DMR, ALGEMAS DE PULSO, PORTA-ALGEMAS E BASTÕES ANTIDISTÚRBIOS**Espécie:** AQUISIÇÃO**Complemento:** Sem complemento**Fator Julgamento:** MENOR PREÇO**Situação:** EM ANDAMENTO**Item:** 1 - FONE DE OUVIDO, ESTILO C COM INTERRUPTOR PTT E MIC E VOX EM LINHA (ROHS) MODELO EHM18, COMPATÍVEL COM MARCA HYTERA, COR: PRETA**Qtde:** 200**Unidade:** UN**Estimativas**

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME ORIUNDA DA PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS DOC. 5295399 (MENOR PREÇO) (MENOR PREÇO)	136,58	27.316,00
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	136,58	27.316,00

Item: 2 - SPRAY DE PIMENTA COM AÇÃO DE ARDÊNCIA OCULAR, DISPERSÃO EM AEROSOL, ALCANCE DE 2 METROS, NÃO INFLAMÁVEL, INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO, ANTÍDOTO: ÁGUA, DIMENSÕES: 35MM X 12,2 CM (ALTURA), PESO LÍQUIDO 50G, MARCA SUGERIDA: CONDOR, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS FLIP-TOP**Qtde:** 385**Unidade:** UN**Estimativas**

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME ORIUNDA DA PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS DOC. 5295399 (MENOR PREÇO) (MENOR PREÇO)	123,34	47.485,90
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	123,34	47.485,90

Item: 3 - RÁDIO PORTÁTIL DIGITAL EMPRESARIAL DMR, COMPATÍVEL COM A INFRAESTRUTURA EXISTENTE, 350-400MHZ, HOMOLOGADO PELA ANATEL

Qtde: 50

Unidade: UN

Estimativas

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME ORIUNDA DA PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS DOC. 5295399 (MENOR PREÇO) (MENOR PREÇO)	1.533,93	76.696,50
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	1.533,93	76.696,50

Item: 4 - ALGEMA DE PULSO, PADRÃO ASP, TIPO PUNHO DUPLO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DA CLASSE 304, UNIDA POR ELOS TIPO CORRENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, COR: PRATA, COM ACABAMENTO FOSCO, QUE NÃO PERMITE ABERTURA SEM A CHAVE ADEQUADA, RESISTENTE A MAIS DE 500 KGF DE TRAÇÃO E APROVADA NA NORMA NIJ 0307.01. COM DUAS CHAVES

Qtde: 60

Unidade: UN

Estimativas

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME ORIUNDA DA PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS DOC. 5295399 (MENOR PREÇO) (MENOR PREÇO)	151,11	9.066,60
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	151,11	9.066,60

Item: 5 - PORTAS ALGEMAS, PRODUZIDAS EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA

Qtde: 60

Unidade: UN

Estimativas

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME ORIUNDA DA PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS DOC. 5295399 (MENOR PREÇO) (MENOR PREÇO)	73,60	4.416,00
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	73,60	4.416,00

Item: 6 - BASTÕES ANTIDISTURBIOS CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO RETO OU TONFA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 58 CM, COR PRETA, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDERRAPANTE, PESO APROXIMADO ENTRE 500 G E 800 G

Qtde: 30

Unidade: UN

Estimativas

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME ORIUNDA DA PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS DOC. 5295399 (MENOR PREÇO) (MENOR PREÇO)	72,04	2.161,20
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	72,04	2.161,20

SOMATÓRIO DAS MÉDIAS:	167.142,20
-----------------------	------------

TJDF04 - SICOMP - 20/07/2026 10:22:10 - LCHTC005a (177.205.122.94)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rezende Costa**, Supervisor(a), em 21/07/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5295487** e o código CRC **AAF6FF7F**.

Planilha de Análise de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PREÇO INTERNET 1	PREÇO INTERNET 2	PREÇO INTERNET 3	PREÇO INTERNET 4	PREÇO PÚBLICO 1	PREÇO PÚBLICO 2	PREÇO PÚBLICO 3	PREÇO PÚBLICO 4	PROPOSTA COMERCIAL - 5229962	VALOR ESTIMATIVO	T
1	Fone de Ouvido, estilo C com interruptor PTT e MIC e VOX em linha (RoHS) modelo EHM18, compatível com marca Hytera, cor: preta	UN	200	110,07				128,35	121,52			186,39	136,58	27
2	Spray de Pimenta com ação de ardência ocular, dispersão em aerosol, alcance de 2 metros, não inflamável, inofensivo a camada de ozônio, antídoto: água, dimensões: 35mm x 12,2 cm (altura), peso líquido 50g, marca sugerida: condor, com dispositivo de proteção contra disparos acidentais FLIP-TOP	UN	385	119,90	109,90	99,00		134,32	153,59				123,34	47
3	Rádio Portátil Digital Empresarial DMR, compatível com a infraestrutura existente, 350-400MHz, homologado pela ANATEL	UN	50	1.450,00				1.644,70				1.507,09	1.533,93	76
4	Algema de Pulso, padrão ASP, tipo punho duplo, produzida em aço inoxidável da classe 304, unida por elos tipo corrente, trava de segurança, cor: prata, com acabamento fosco, que não permite abertura sem a chave adequada, resistente a mais de 500 kgf de tração e aprovada na norma NIJ 0307.01. com duas chaves	UN	60	144,90	169,00	172,00	159,00	159,90	183,15	112,14	108,80		151,11	9
5	Portas Algemas, Produzidas em Nylon de alta resistência na Cor Preta	UN	60	67,50	89,00	74,90		63,00					73,60	4
6	Bastões Antidistúrbios confeccionado em polímero de alta resistência, tipo reto ou tonfa, comprimento mínimo de 58 cm, cor preta, empunhadura ergonômica e antiderrapante, peso aproximado entre 500 g e 800 g	UN	30	92,48	67,20	84,00	75,00	63,07	64,54	58,00			72,04	2
VALOR GLOBAL														167



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rezende Costa, Supervisor(a)**, em 21/07/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5295399** e o código CRC **5F6578B2**.

COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATAÇÕES - COAGEC																
NÚCLEO DE PESQUISA E ANÁLISE DE PREÇOS - NUPEP																
PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS																
PREÇOS ESTIMATIVOS														ANÁLISE ESTATÍSTICA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO PÚBLICO 1	PREÇO PÚBLICO 2	PREÇO PÚBLICO 3	PREÇO PÚBLICO 4	PREÇO 8	PREÇO 9	PREÇO 10	VALOR ESTIMATIVO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	Fone Hytera	1	200	128,35	121,52	110,07								119,98	23.996,00	
2	Spray de Pimenta	1	385	113,91	109,90	99,00	134,32	228,16	153,59	238,06				153,85	59.232,25	
4	Rádio Hytera	1	50	1.644,70	1.507,09	1.450,00								1.533,93	76.696,50	
5	Algemas de Pulso	1	60	144,90	172,00	159,90	183,15	112,14	108,80					146,82	8.809,20	
6	Portas Algemas	1	60	74,90	89,00	67,50	63,00							73,60	4.416,00	
7	Bastões Antidistúrbios	1	30	92,48	67,20	84,00	63,07	64,54	58,00					71,55	2.146,50	
VALOR GLOBAL															175.296,45	

NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
3	3	R\$ 110,07	R\$ 128,35	R\$ 119,98	R\$ 121,52	9,24	7,70%
7	7	R\$ 99,00	R\$ 238,06	R\$ 153,85	R\$ 134,32	57,05	37,08%
0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
3	3	R\$ 1.450,00	R\$ 1.644,70	R\$ 1.533,93	R\$ 1.507,09	100,09	6,52%
6	6	R\$ 108,80	R\$ 183,15	R\$ 146,82	R\$ 152,40	30,91	21,05%
4	4	R\$ 63,00	R\$ 89,00	R\$ 73,60	R\$ 71,20	11,38	15,46%
6	6	R\$ 58,00	R\$ 92,48	R\$ 71,55	R\$ 65,87	13,54	18,92%
0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00				

** Valor desconsiderado do cálculo da média estimativa

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à mediana dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

NUPEC
NÚCLEO PERMANENTE DE SUPORTE À PESQUISA DE PREÇOS E AOS ESTUDO
PRELIMINARES DAS CONTRATAÇÕES

Lista de Verificação de Conformidade – NUPEC – Contratação Inicial - Licitação

ITEM	PROCEDIMENTO	SIM/NÃO/NA	OBS.
1	Os Estudos Preliminares e Projeto Básico foram acostados aos autos?	S	5273533 e 5274326
2	Possuem inconsistências no ETP e Projeto Básico? Art. 47-A, II, alíneas “d”, “e” e “f” do RIA, incluído pela Emenda Regimental 5, de 17/4/2018 e Art. 9º, inc I, § 2º, do Decreto 5.450/2005 c/c Art. 47-A, III, do RIA, incluído pela Emenda Regimental 5, de 17/4/2018 e alterado pela Emenda Regimental 6, de 10/04/2019, no que couber.	N	
3	A escolha da solução foi justificada pela unidade solicitante?	S	
4	Nos casos de contratação de TI, constam dos autos: Designação da equipe de planejamento, DAV, DSC, DEC, DAR, ou justificativa para ausência de tais artefatos	NA	
5	A unidade solicitante apresentou a metodologia utilizada para definição do quantitativo?	S	
6	A unidade solicitante informou se há contratações anteriores para o mesmo objeto?	S	
7	A unidade solicitante realizou pesquisa de preços?	S	
8	A pesquisa foi realizada considerando os custos unitários da contratação?	S	
9	A pesquisa foi composta por cesta de preços?	S	
10	Consta da pesquisa, preço de contratação pública?	S	
11	A pesquisa possui, no mínimo, 3 preços válidos?	S	
12	Possuem inconsistências na pesquisa de preços realizada pela Unidade Técnica?	N	
13	Em caso de pesquisa com menos de 3 preços válidos, SEG/SEMA autorizou prosseguimento?	NA	
14	A pesquisa foi ampliada ou complementada pelo NUPEC?	NA	
15	Foi elaborado mapa condensado?	S	5295487
16	Fora informado no despacho o valor estimado da contratação?	S	
17	Processo precisou retornar à Unidade para ajustes?	S	
VALORES DA AQUISIÇÃO			

VALOR ESTIMADO PELA UNIDADE TÉCNICA NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA	R\$	175.296,45
VALOR APÓS ANÁLISES DO NUPEC	R\$	167.142,20
DIFERENÇA ENTRE ESTIMADO PELA UNIDADE SOLICITANTE E APÓS ANÁLISE DO NUPEC	R\$	8.154,25

NUPEC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rezende Costa, Supervisor(a)**, em 21/07/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5295494** e o código CRC **53175E50**.